

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

**AUTO DE
INFRAÇÃO**

Nº 15528/2005 @

PROCESSO Nº 20553/2005/001/2005

CLASSE : 1

VISTORIA REALIZADA EM: 18/03/2005

ÀS HORAS

Auto de fiscalização nº _____ / _____ OU Relatório de vistoria nº 010376/2005

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA CNPJ: 18.400.945/0001-66

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: PRACA CEL.DURVAL DE BARROS,52

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA - MG CEP: 35940-000 TEL: (31)3854-1261

EMPREENDIMENTO: DEPÓSITO DE LIXO

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

CEP: TEL:

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº 43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19 PARÁGRAFO 3º, ÍTEM 6.

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

Causar poluição ou degradação ambiental pelo lançamento dos resíduos sólidos urbanos em depósitos a céu aberto - lixão.

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 05 de Novembro de 2005

AGENTE FISCAL: DENISE MARILIA BRUSCHI

MASP: 1043765-5

ASSINATURA:

RECEBI A 1ª VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO:

CARGO:

ASSINATURA:

1º VIA: AUTUADO - 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - 3ª VIA: MUNICÍPIO DE AUTO DE INFRAÇÃO

